



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO E ELEUTERIO E ELEUTERIO FARMACIA LTDA -EPP

## Termo de Contrato nº 10/2020

### Ref. CONVITE nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 67.662.437/0001-61, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 27.178.977-3 SSP/SP e CPF/MF nº 152.144.678-42, residente e domiciliado à Rua Gilberto Luiz da Rocha nº 1858 – em EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA /SP, e a Empresa, Eleuterio e Eleuterio Ltda-EPP, CNPJ04.038.029/0001-13, estabelecida a Avenida Euclides da Cunha nº454, centro, Euclides da Cunha Paulista, neste ato representada por Rodrigo Eleuterio, Rg 7389341-0, CPF 036.430.129-50, denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente CONTRATO, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA 1ª- O CONTRATADO obriga-se a entregar os medicamentos relacionados abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	ACIDO ACETILSALICILICO (AAS) 100MG	BRASTERAPICA	CMP	10,0000	9,0400	90,40
1	4	AMINAFTONA 75MG C/60	BALDACCI	CX	10,0000	66,6800	666,80
1	7	ARIPIRAZOL 15MG C/30	SANDOZ	CX	6,0000	239,4300	1.436,58
1	8	AXETILCEFUROXIMA 500MG C/14	RANBAXY	UND	10,0000	81,6400	816,40
1	9	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG C/30	SEM	CX	10,0000	80,0900	800,90
1	10	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG C/30	BIOLAB	UND	10,0000	42,9400	429,40
1	12	BUDESONIDA 64MCG	ACHE	CX	10,0000	34,4000	344,00
1	13	CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG	SANDOZ	CX	10,0000	53,1800	531,80
1	15	CETOPROFENO 100 MG	MEDLEY	CX	10,0000	24,2400	242,40
1	16	Cianocobalamina + Cloridrato de Piridoxina + Cloridrato de Tiamina + Diclofenaco Sódico	MOMENTA	UND	10,0000	42,1300	421,30
1	19	CITRATO DE POTÁSSIO	ASPEN	CX	10,0000	5,8000	58,00
1	20	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG	RANBAXY	CX	10,0000	56,7600	567,60
1	22	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG C/30	ASPEN	UND	10,0000	23,3900	233,90
1	23	CLORIDRATO DE TANSULOSINA + DILTASEMIDA C/30	GLAXO	CX	10,0000	98,6000	986,00
1	24	CLOR. DE TIAMINA + CLOR. DE PIRIDOXINA + CIANOBALAMINA C/20	MERCK	CX	10,0000	40,3400	403,40
1	25	CUMARINA + TROXERRUTINA C/60	CIFARMA	UND	8,0000	66,5400	532,32
1	26	DABIGATRANA 150MG C/30	BOEHRINGER	UND	8,0000	129,0500	1.032,40
1	27	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	EURO	CX	10,0000	18,3700	183,70
1	28	DICLORIDRATO FLUNARIZINA + MESILATO DE DINDROERGOCRISTINA C/20	ACHE	UND	8,0000	56,6000	452,80
1	29	DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG	N. QUIMICA	CX	10,0000	41,9200	419,20
1	31	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA FLAC C/10	CHIESI	CX	10,0000	52,4400	524,40
1	32	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	ABBOTT	CX	10,0000	89,8100	898,10
1	33	DORZOLAMIDA - TIMOLOL COL	ACHE	UND	10,0000	50,8500	508,50
1	34	EMPAGLIFLOZINA 25MG C/30	BOEHRINGER	CX	10,0000	203,8400	2.038,40
1	35	ESOMEPRAZOL 40MG C/28	RANBAXY	CX	11,0000	106,4700	1.171,17
1	36	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 C/30	MERCK	UND	10,0000	128,9200	1.289,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1	37	FENOFIBRATO 200 MG C/ 30	GERMED	UND	15,0000	67,0000	1.005,00
1	39	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBUNUCLEASE + CLORIFENICOL	SUPERA	TB	10,0000	57,3200	573,20
1	41	FLENUS C/20 COMP	ARESE	UND	10,0000	71,1200	711,20
1	42	FLORATIL PED 200 MG ENV C/ 6	NATULAB	UND	10,0000	26,7800	267,80
1	43	FORFIG 200MG CX 20 CP	MOMENTA	CX	10,0000	83,9100	839,10
1	44	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METEFORMINA 50/1000MCG C/56	MERCK	CX	10,0000	211,4800	2.114,80
1	46	FOSF. DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + CLOR. DE TIAMINA + CLOR. DE PIRIDOXINA +	ARESE	CX	10,0000	44,5200	445,20
1	47	FUMARATO DE CETOTIFENO 1MG/5ML 120ML	TEUTO	CX	10,0000	13,8500	138,50
1	48	GLICINATO DE MAGNÉSIO + PIRIDOXINA C/30	MARJAN	CX	10,0000	70,9800	709,80
1	49	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METEFORMINA 2/1000MG	ACHE	CX	10,0000	33,0200	330,20
1	50	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 10/25MG	SEM	CX	10,0000	88,2500	882,50
1	51	HEXOMEDINE SPRAY	NOVARTIS	UND	10,0000	39,7200	397,20
1	52	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 250MG C/30	ROCHE	UND	10,0000	78,4500	784,50
1	53	LEVOFLOXACINO 750MG C/5	EURO	CX	10,0000	46,7800	467,80
1	55	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG	EURO	UND	8,0000	86,3500	690,80
1	57	MESALAZINA 800MG C/30	N. QUIMICA	CX	10,0000	65,8700	658,70
1	58	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG C/30	MEDQUIMICA	UND	10,0000	42,1900	421,90
1	59	NAPROXENO + ESOMEPRAZOL 500MG C/20	ASTRA	UND	10,0000	25,7000	257,00
1	60	NITAZOXANIDA 500MG C/6	ALTHAIA	CX	10,0000	36,6900	366,90
1	61	OCITOCINA SPRAY	MYLAN	UND	10,0000	28,8300	288,30
1	62	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLODIPINO 40/5MG	EURO	UND	10,0000	60,5400	605,40
1	63	ONDANSETRONA 8MG	BIOLAB	UND	10,0000	56,2600	562,60
1	64	OXALATO ESCITALOPRAM 20MG C30	SANDOZ	UND	10,0000	85,3600	853,60
1	65	OXCARBAZEPINA 300 MG C/ 20	RANBAXY	UND	10,0000	34,0800	340,80
1	66	PANTOPRAZOL 40 MG C/28	BIOSINT	UND	10,0000	24,9100	249,10
1	67	PRAMIPEXOL 0,25MG C/30	BIOSINT	UND	10,0000	32,7300	327,30
1	68	PROGESTERONA 200MG C/14	BESFINS	UND	10,0000	45,3200	453,20
1	70	RAMIPRIL 5/12,5MG	LIBBS	CX	10,0000	42,8200	428,20
1	72	SUCCINATO DE METOPOLOL 100MG C/30	MEDLEY	CX	10,0000	44,5000	445,00
1	73	SUCCINATO DE METOPOLOL 50MG C/30	MEDLEY	CX	10,0000	24,4500	244,50
1	74	TARTARATO DE BRIMONIDINA COL	N. QUIMICA	UND	10,0000	39,4100	394,10
1	76	TIMOMODULINA 120MG	ACHE	CX	10,0000	134,5800	1.345,80
1	77	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA	GENON	UND	10,0000	24,6400	246,40
1	78	TOPIRAMATO 100MG	EURO	CX	10,0000	149,1400	1.491,40
1	79	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320/5 C/28	SANDOZ	CX	10,0000	106,4000	1.064,00

Total do fornecedor: trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta Reais e oitenta e sete centavos – R\$38.480,87

**CLÁUSULA 2ª-** Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Termo de Contrato, para entrega do objeto, nos termos da proposta apresentada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA entregará os produtos licitados, no almoxarifado/farmácia da Unidade Básica de Saúde, na rua Helena Kuil Diniz, nº 1621, Euclides da Cunha Paulista, sem que haja nenhum custo de frete para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 3ª-** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, na importância descrita na nota fiscal, mediante recebimento 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA 4ª-** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## 02.04 SAÚDE

### 02.04.01 SAÚDE

Funcional: 103010024.2.039000 – Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 1519

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 300.0019

Recursos de fundos especiais

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 1593

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 300.0002

Recursos de fundos especiais

**CLÁUSULA 5ª-** O Setor Municipal de Saúde receberá e conferirá as mercadorias, assinando o canhoto de recebimento da nota.

**CLÁUSULA 6ª-** O pagamento será efetuado através do Setor de Tesouraria, por meio de empenho contábil, trinta dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, acompanhada do canhoto contendo assinatura de recebimento pelo Setor de Saúde.

**CLÁUSULA 7ª-** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA 08ª-** A rescisão contratual poderá ser:

A - determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

B – Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**CLÁUSULA 09ª-** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula 8ª - A.

**CLÁUSULA 10ª-** Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

**CLÁUSULA 11ª-** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 12ª-** O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE Nº 04/2020, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA 13ª-** O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA 14ª-** Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha Paulista, 17 de março 2020.

**MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA**

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: [licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**Eleuterio e Eleuterio Ltda-EPP**  
**Rodrigo Eleuterio**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Nome:  
RG:

2) Nome:  
RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: [licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CONTRATADA:** ELEUTERIO E ELEUTERIO LTDA-EPP

**CONTRATO Nº:** 10/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Euclides da Cunha Paulista, 17 de Março de 2020.

---

**MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**  
CHRISTIAN FUZIKI IKEDA - Prefeito Municipal  
E-mail Institucional: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)

---

**ELEUTERIO E ELEUTERIO LTDA-EPP**  
Rodrigo Eleuterio  
CONTRATADA